LEI Nº 4.956, DE 04 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – Irajá Atlético Clube.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 autoizando a concessão de auxilio financeiro ao Irajá Atlético Clube, na seguinte dotação:

0903 27 811 13 2028 3335041000000 – Contribuições .....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária oriunda do Poder Legislativo:

0101 01 031 15 1301 44905100 – Aplic. Diretas – Aquisição de Imóveis.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração